



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.269

De 07 de junho de 2010

Autógrafo nº 147/10 - Projeto de Lei nº 103/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.927.098,58 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas decorrentes do convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, tendo por objetivo a realização das obras de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Comarca, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Categoria Econômica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.927.098,58
Funcional Programática		
02	Judiciária	
02.061	Ação Judiciária	
02.061.90	Reforma, Ampliação e Construção de Edificações Públicas	1.927.098,58
02.061.0090.1.137	Ampliação e Reforma do Fórum de Araraquara	1.927.098,58

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente a convênio celebrado com a Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania.....R\$ 1.927.098,58.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

16129 7166-2918 043104 0000-0000 000000 000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.269

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 - ("PC").